



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

01  
S

Ibaity, 08 de janeiro de 2018.

**De: SECRETARIA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Prezado Senhor,**

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente cujo rol encontra-se em anexo, para manutenção desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
**Secretaria Administrativa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

02  
P

Ibaiti, 08 de janeiro de 2018.

**De: PRESIDENTE DA CÂMARA**

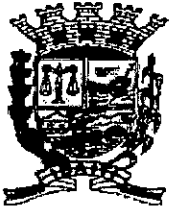
**Para: SECRETARIA**

**Prezada Senhora,**

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente para manutenção desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

**Antônio Carlos da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

03  
φ

Ibaity, 10 de janeiro de 2018.

**De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

Prezado Senhor:

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.




Atenciosamente

**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK**

# TIMBRE DA EMPRESA

04  
\$

## AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição detalhada	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (RS)
1.	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stíck Note PT 4UN.	Unidade		12	10,00
2.	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stíck Note PT 1UN.	Unidade		12	10,00
3.	Bobina para fax com Papel termosensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade		1	
4.	BORACHA tipo látex. Tk plast.	Unidade		4	2,50
5.	CALCULADORA com bobina HR-8 TMKT c/ impressora. 	Unidade		2	190,00
6.	CAIXA ARQUIVO GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS. Para guardar arquivos de papel tamanho A4. 	Unidade		10	66,90
7.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA CRISTAL.	Unidade		3	70,00
8.	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade		24	3,75
9.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m <sup>2</sup> , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade		24	220,00
10.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade		3	127,55
11.	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa		1	3,55
12.	CAIXA P/ ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa 	Unidade		10	46,90
13.	CAIXA PARA ARQUIVO - plástico.	Unidade		3	5,00
14.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa		3	14,50
15.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 100 unidades.	Caixa		2	14,50
16.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento	Caixa		1	14,50



	antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades				
17.	<b>CANETA esferográfica</b> , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, <b>PRETA</b> , material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). <b>Caixa com 50 unidades.</b>	Unidade		2	45,00
18.	<b>CANETA esferográfica</b> , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, <b>AZUL</b> , material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). <b>Caixa com 50 un21idades.</b>	Unidade		1	45,00
19.	<b>Caneta marca texto</b> - Caneta marca texto, <b>COR: Amarela.</b>	Unidade		8	3,75
20.	<b>Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm</b>	Unidade		4	5,00
21.	<b>Cola branca</b> , material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade		4	2,90
22.	<b>Corretivo liquido</b> , solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade		4	3,50
23.	<b>DVD-R</b> - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade		60	1,50
24.	<b>Elástico látex especial amarelo n.18</b> Pacote c/ 110 Un.	Pacote		1	5,00
25.	<b>Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.</b>	Unidade		600	0,50
26.	<b>Envelope para carta, de medida 22cmx11cm</b>	Unidade		200	0,25
27.	<b>Envelope para Convite tamanho 10x15</b>	unidade		200	0,15
28.	<b>Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.</b>	Unidade		60	0,25
29.	<b>Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.</b>	pacote		1	5,00
30.	<b>Etiqueta inkjet + laser – Papel Papel A4 1 etiqueta por folha – Pacote</b>	Pacote		2	30,00
31.	<b>Extrator de grampos</b> , aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade		4	2,00
32.	<b>FITA PARA IMPRESSORA LX300</b>	Unidade	11	2	22,00
33.	<b>FITAS ADESIVA, 12mm x 50m</b>	Unidade		3	1,90
34.	<b>FITAS ADESIVA, LARGA 38mm x 50m</b>	Unidade		3	4,50
35.	<b>GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS</b> Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade		1	25,00
36.	<b>GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS</b> Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade		1	16,90
37.	<b>Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas</b> - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	10	1	25,00
38.	<b>Grampo tamanho 26/6, para grampeador de</b>	Caixa		2	8,90

06  
\$

	até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.				
39.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote		6	16,80
40.	Livro ata com 100 folhas	Unidade		14	15,80
41.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote		6	20,35
42.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade		3	17,50
43.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade		5	6,00
44.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade		10	25,50
45.	Pasta registradora a/z com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade		5	16,00
46.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade		1	32,00
47.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande.	Unidade		1	
48.	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	13,13	4	26,00
49.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade		4	3,99
50.	Serviços de Encadernação de papel	Unidade		30	9,50
51.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade		1	15,00

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável pela empresa e carimbo com CNPJ da empresa:

13.708.118/0001-10

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.

RUA PARANÁ, 190 CENTRO


CEP 84 900-000

IBAITI

PARANÁ

07  
\$**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.708.118/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/05/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDNA GALVAO VIEIRA &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>	NÚMERO <b>194</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3546-1022</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/05/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.


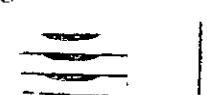

Emitido no dia **12/01/2018** às **10:43:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# TIMBRE DA EMPRESA

## AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

08  
φ

Item	Descrição detalhada	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (R\$)
1.	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade		12	11,10
2.	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN.	Unidade		12	11,10
3.	Bobina para fax com Papel termosensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade		1	
4.	BORACHA tipo látex. Tk plast.	Unidade		4	2,65
5.	CALCULDORA com bobina HR-8 TMKT c/ impressora. 	Unidade		2	191,50
6.	CAIXA ARQUIVO GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS. Para guardar arquivos de papel tamanho A4. 	Unidade		10	67,10
7.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA CRISTAL.	Unidade		3	70,95
8.	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade		24	3,90
9.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m <sup>2</sup> , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade		24	221,50
10.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade		3	130,00
11.	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa		1	3,90
12.	CAIXA P/ ARQUIVO P/ PASTA SUSPENSA 	Unidade		10	48,10
13.	CAIXA PARA ARQUIVO - plástico.	Unidade		3	5,50
14.	Caixas de clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa		3	14,95
15.	Caixas de clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 100 unidades.	Caixa		2	14,95
16.	Caixas de clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento	Caixa		1	14,95

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



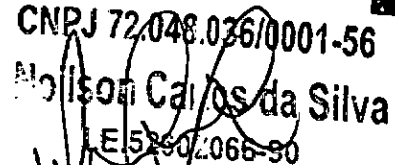
09  
4

	antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades			
17.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	45,95
18.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	45,95
19.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	8	3,99
20.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	4	5,90
21.	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	4	3,10
22.	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	3,95
23.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio. VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	60	1,60
24.	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	5,98
25.	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	600	0,60
26.	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	0,30
27.	Envelope para Convite tamanho 10x15	unidade	200	0,20
28.	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	60	0,35
29.	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.	pacote	1	6,00
30.	Etiqueta inkjet + laser - Papel Papel A4 1 etiqueta por folha - Pacote	Pacote	2	81,00
31.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	2,50
32.	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unidade	2	23,00
33.	FITAS ADESIVA, 12mm x 50m	Unidade	3	2,00
34.	FITAS ADESIVA, LARGA 38mm x 50m	Unidade	3	4,60
35.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	26,00
36.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	80,00
37.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	25,90
38.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de	Caixa	2	9,00

	até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.				
39.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote		6	18,00
40.	Livro ata com 100 folhas	Unidade		14	17,00
41.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho offico para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote		6	21,90
42.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade		3	18,85
43.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade		5	6,75
44.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho offico, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade		10	25,95
45.	Pasta registradora a/z com rotulo offico, Lombada larga, com mecanismo niquelado. cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.	Unidade		5	17,50
46.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade		1	36,00
47.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande.	Unidade		1	80,00
48.	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade		4	27,10
49.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade		4	4,20
50.	Serviços de Encadernação de papel	Unidade		30	10,99
51.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade		1	14,00

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável pela empresa e carimbo com CNPJ da empresa:

  
**CNPJ 72.048.036/0001-56**  
**Moilson Carlos da Silva**  
**LE 52902066-90**  
 Rua João Severino Saffes, nº248  
 Bairro Cambinho - CEP: 849000-000  
 IBAMI - PARANÁ

11  
8**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>72.048.036/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/03/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOILSON CARLOS DA SILVA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO SEVERINO SALES</b>	NÚMERO <b>248</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPINHO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3619-1168</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/01/2018** às **10:46:54** (data e hora de Brasília).



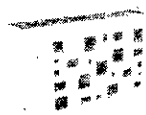
Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2018

# TIMBRE DA EMPRESA

12  
f

## AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição detalhada	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (RS)
1.	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade		12	11,15
2.	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN.	Unidade		12	11,15
3.	Bobina para fax com Papel termosensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.	Unidade		1	
4.	BORACHA tipo látex. Tk plast.	Unidade		4	3,00
5.	CALCULDORA com bobina HR-8 TMKT c/ impressora. 	Unidade		2	192,00
6.	CAIXA ARQUIVO GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS. Para guardar arquivos de papel tamanho A4. 	Unidade		10	68,00
7.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA CRISTAL.	Unidade		3	71,00
8.	Caixa de arquivo desmontável em papelão, Dimensões 250 x 130 x 350mm.	Unidade		24	4,00
9.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m <sup>2</sup> , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade		24	222,60
10.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade		3	133,60
11.	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa		1	4,00
12.	CAIXA P/ ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa 	Unidade		10	49,00
13.	CAIXA PARA ARQUIVO - plástico.	Unidade		3	6,00
14.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa		3	15,00
15.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 100 unidades.	Caixa		2	15,00
16.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento	Caixa		1	15,00

*Antina de Fatima Ribino*

	antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades			
17.	<b>CANETA esferográfica</b> , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, <b>PRETA</b> , material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). <b>Caixa com 50 unidades.</b>	Unidade	2	46,00
18.	<b>CANETA esferográfica</b> , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, <b>AZUL</b> , material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). <b>Caixa com 50 unidades.</b>	Unidade	1	46,00
19.	<b>Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.</b>	Unidade	8	4,10
20.	<b>Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm</b>	Unidade	4	6,00
21.	<b>Cola branca</b> , material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	4	4,00
22.	<b>Corretivo líquido</b> , solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	4,00
23.	<b>DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.</b>	Unidade	60	2,00
24.	<b>Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.</b>	Pacote	1	6,00
25.	<b>Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.</b>	Unidade	600	0,70
26.	<b>Envelope para carta, de medida 22cmx11cm</b>	Unidade	200	0,40
27.	<b>Envelope para Convite tamanho 10x15</b>	unidade	200	0,30
28.	<b>Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.</b>	Unidade	60	0,40
29.	<b>Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.</b>	pacote	1	6,70
30.	<b>Etiqueta inkjet + laser – Papel Papel A4 1 etiqueta por folha – Pacote</b>	Pacote	2	82,00
31.	<b>Extrator de grampos</b> , aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	3,00
32.	<b>FITA PARA IMPRESSORA LX300</b>	Unidade	2	23,50
33.	<b>FITAS ADESIVA, 12mm x 50m</b>	Unidade	3	2,90
34.	<b>FITAS ADESIVA, LARGA 38mm x 50m</b>	Unidade	3	5,00
35.	<b>GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS</b> Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	26,90
36.	<b>GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS</b> Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	81,50
37.	<b>Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.</b>	Caixa	1	26,00
38.	<b>Grampo tamanho 26/6, para grampeador de</b>	Caixa	2	9,50

*Ve Antina de Fatima a Ribens*

14  
8

	até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.				
39.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote		6	17,00
40.	Livro ata com 100 folhas	Unidade		14	16,00
41.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho ofício para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote		6	21,00
42.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade		3	18,00
43.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade		5	6,50
44.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho ofício, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade		10	25,90
45.	Pasta registradora a/z com rotulo ofício, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade		5	17,00
46.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade		1	35,00
47.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande.	Unidade		1	
48.	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade		4	27,00
49.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade		4	4,10
50.	Serviços de Encadernação de papel	Unidade		30	10,00
51.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade		1	16,00

Prazo de validade da proposta é de 60 dias de acordo com a Lei n. 8.666/93.

Assinatura do responsável pela empresa e carimbo com CNPJ da empresa:

06.069.664/0001-93

VICENTINA DE FATIMA  
RIBEIRO - ME

R ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CENTRO  
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

15  
f**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

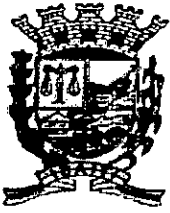
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.069.664/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/12/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CHAT'S COMPUTADORES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE MOURA BUENO</b>	NÚMERO <b>1003</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3546-2598 / (43) 3547-1090</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/01/2018** às **10:48:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

16  
L

Ibaíti, 05 de fevereiro de 2018.

**De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

Prezado Senhor:

A empresa que apresentou o menor preço em todos os itens foi EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA ME, em anexo segue a planilha com os itens a serem adquiridos, quantidade e valor oferecidos pela empresa.

Atenciosamente

**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK**



17  
/

**TABELA DE ORÇAMENTOS APRESENTADOS**

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Giz de Cera	Noilson Carlos da Silva Lda ME	Vicentina de Fátima Ribeiro- ME
1.	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade	12	10,00 /	11,10 /	11,15 /
2.	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN.	Unidade	12	10,00 /	11,10 /	11,15 /
3.	<b>Bobina para fax com Papel termossensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medida 30m.</b>	Unidade	1	-	-	-
4.	BORACHA tipo látex. Tk plast.	Unidade	4	2,50 /	2,65 /	3,00 /
5.	CALCULDORA com bobina HR-8 TMKT c/ impressora.	Unidade	2	190,00 /	191,50 /	192,00 /
6.	CAIXA ARQUIVO GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS. Para guardar arquivos de papel tamanho A4.	Unidade	10	66,90 /	67,10 /	68,00 /
7.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA CRISTAL.	Unidade	3	70,00 /	70,95 /	71,00 /
8.	Caixa de arquivo desmontável em papelão, <u>Dimensões</u> 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	3,75 /	3,90 /	4,00 /
9.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m <sup>2</sup> , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	24	220,00 /	221,50 /	222,60 /
10.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	3	127,55 /	130,00 /	133,60 /
11.	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	3,55 /	3,90 /	4,00 /
12.	CAIXA P/ ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa	Unidade	10	46,90 /	48,10 /	49,00 /
13.	CAIXA PARA ARQUIVO – plástico.	Unidade	3	5,00 /	5,50 /	6,00 /
14.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	3	14,50 /	14,95 /	15,00 /
15.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 100 unidades.	Caixa	2	14,50 /	14,95 /	15,00 /
16.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	14,50 /	14,95 /	15,00 /
17.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	45,00 /	45,95 /	46,00 /
18.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	45,00 /	45,95 /	46,00 /
19.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	8	3,75 /	3,99 /	4,10 /
20.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	4	5,00 /	5,90 /	6,00 /
21.	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	4	2,90 /	3,10 /	4,00 /
22.	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	3,50 /	3,95 /	4,00 /
23.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	60	1,50 /	1,60 /	2,00 /
24.	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	5,00 /	5,98 /	6,00 /
25.	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	600	0,50 /	0,60 /	0,70 /
26.	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	200	0,25 /	0,30 /	0,40 /
27.	Envelope para Convite tamanho 10x15	unidade	200	0,15 /	0,20 /	0,30 /
28.	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	60	0,25 /	0,35 /	0,40 /
29.	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.	pacote	1	5,00 /	6,00 /	6,70 /
30.	Etiqueta inkjet + laser – Papel Papel A4 1 etiqueta por folha – Pacote	Pacote	2	80,00 /	81,00 /	82,00 /
31.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	4	2,00 /	2,50 /	3,00 /
32.	FITA PARA IMPRESSORA LX300	Unidade	2	22,00 /	23,00 /	23,50 /
33.	FITAS ADESIVA, 12mm x 50m	Unidade	3	1,90 /	2,00 /	2,90 /
34.	FITAS ADESIVA, LARGA 38mm x 50m	Unidade	3	4,50 /	4,60 /	5,00 /

18  
9

35.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	25,00 /	26,00 /	26,90 /
36.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	76,90 /	80,00 /	81,50 /
37.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	25,00 /	25,90 /	26,90 /
38.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2	8,90 /	9,00 /	9,50 /
39.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote	6	16,80 /	18,00 /	17,00 /
40.	Livro ata com 100 folhas	Unidade	14	15,80 /	17,00 /	16,00 /
41.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	6	20,35 /	21,90 /	21,00 /
42.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	3	17,50 /	18,65 /	18,00 /
43.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	5	6,00 /	6,75 /	6,50 /
44.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	10	25,50 /	25,95 /	25,90 /
45.	Pasta registradora a/z com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Unidade	Unidade	5	16,00 /	17,50 /	17,00 /
46.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	32,00 /	36,00 /	35,00 /
47.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 60 folhas de cada vez, Tamanho grande.	Unidade	1	-	80,00	-
48.	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	26,00 /	27,10 /	27,00 /
49.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	4	3,99 /	4,20 /	4,10 /
50.	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	30	9,50 /	10,99 /	10,00 /
51.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	15,00 /	17,00 /	16,00 /

26.00

Mediante os orçamentos apresentados a empresa Edna Galvão Vieira & Cia Ltda – ME CNPJ: 13.708.118/0001-10

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Valor unitário	VALOR TOTAL
1.	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade	10	10	100
2.	Bloco adesivo, 76x76 c/ 100fls cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN.	Unidade	10	10	100
5.	CALCULDORA com bobina HR-8 TMKT c/ impressora.	Unidade	1	190	190
6.	CAIXA ARQUIVO GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS. Para guardar arquivos de papel tamanho A4.	Unidade	8	66,9	535,2
7.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA CRISTAL.	Unidade	2	70	140
8.	Caixa de arquivo desmontável em papelão, <u>Dimensões</u> 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	3,75	90
9.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m <sup>2</sup> , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo, PH: Alcalino. CAIXA COM 10 UNIDADES.	Unidade	18	220	3960
10.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas, dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	3	127,55	382,65
11.	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	3,55	3,55
12.	CAIXA P/ ARQUIVO P/ PASTA SUSPENSA	Unidade	6	46,9	281,4
13.	CAIXA PARA ARQUIVO – plástico.	Unidade	3	5	15
14.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	2	14,5	29
15.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 100 unidades.	Caixa	2	14,5	29
16.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	14,5	14,5
17.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	45	90
18.	CANETA esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral –(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	45	45
19.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	8	3,75	30
20.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	2	5	10
21.	Cola branca, material a base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador. tubos de 90 gramas.	Unidade	4	2,9	11,6
22.	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	3,5	14
23.	DVD-R - Disco laser, DVD-R, TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados, EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	10	1,5	15
24.	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	5	5
25.	Envelope grande, tamanho ofício 24x34 cm.	Unidade	250	0,5	125

26.	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	100	0,25	25
27.	Envelope para Convite tamanho 10x15	unidade	200	0,15	30
28.	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	20	0,25	5
29.	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.	pacote	1	5	5
31.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	2	2	4
33.	FITAS ADESIVA, 12mm x 50m	Unidade	2	1,9	3,8
34.	FITAS ADESIVA, LARGA 38mm x 50m	Unidade	2	4,5	9
35.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	25	25
36.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 23/10, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	76,9	76,9
37.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	25	25
38.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 26/6, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2	8,9	17,8
39.	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote	5	16,8	84
40.	Livro ata com 100 folhas	Unidade	12	15,8	189,6
41.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	2	20,35	40,7
42.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	1	17,5	17,5
43.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	3	6	18
44.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	8	25,5	204
45.	Pasta registradora a/z com rotulo officio, Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, Dimensões L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.	Unidade	5	16	80
46.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	32	32
48.	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha, tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	26	104
49.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	4	3,99	15,96
50.	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	15	9,5	142,5
51.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico, COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Em polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável, USO: Geral.	Unidade	1	15	15
					7385,66

20  
f



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

21  
f

Ibaiti, 05 de fevereiro de 2018.

**De: PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO**

**Prezados Senhores,**

Considerando a necessidade de aquisição de material de expediente, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço de mercado dos produtos orçados.

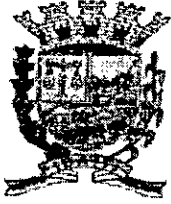
Considerando a média de consumo dos produtos de materiais de expediente apontada pela Secretaria administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o médio dos preços ofertados foi de **R\$ 7.385,66 (Sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** e em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de material de expediente, determino seja observado que o preço máximo permitido para objeto, conforme apontado nos orçamentos inclusos será de **R\$ 7.385,66 (Sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, tendo em vista a vigência da contratação até a data de 31.12.2018, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de materiais de expediente para consumo nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Ibaiti.

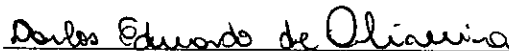
Considerando o **valor máximo de R\$ 7.385,66**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 05 de Fevereiro de 2018, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2018, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

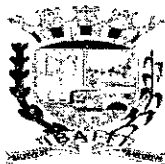
01 – Legislativo Municipal  
002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 39.750,00  
(-) Preço máximo – água mineral natural, com e sem gás.....(R\$ 3.543,12)  
= Saldo projetado da dotação orçamentária – Preço máximo.....R\$ 36.206,88

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, considerando os consumos em 2017, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, conforme necessidade, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 05/02/2018.

Ibaiti/Paraná, 05 de Fevereiro de 2018.

  
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
CRC/PR - 053465/O-4



# Câmara Municipal de Ibaiti - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/02/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>01. LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>250,00</b>	<b>39.750,00</b>
<b>002. MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>250,00</b>	<b>39.750,00</b>
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	40.000,00	40.000,00	250,00	39.750,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	250,00	39.750,00
00070 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	40.000,00	250,00	39.750,00
<b>Total Geral</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>250,00</b>	<b>39.750,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 05/02/2018

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Ibaiti, 05 de fevereiro de 2018.

24  
/

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2018 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 882, de 22 de dezembro de 2017.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE à quantia de R\$ 7.385,66 (Sete mil trezentos e oitenta e cinco mil e sessenta e seis centavos).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:



- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

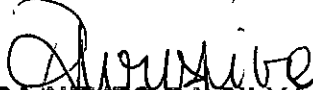
- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



**RAFAELA DUTRA/NEVES DA SILVA CEGATTE**  
**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
**RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'P'.

**DE: ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PARECER JURÍDICO Nº 71 /2018**

**Senhor Presidente da Câmara,**

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a aquisição de material de expediente para manutenção da Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 7.385,66 (Sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, com vigência até 31.12.2018, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Handwritten signature or mark.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

27  
f

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

**Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.**

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;

f



5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009. expedida pelo Ministério Público do Paraná.

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.**

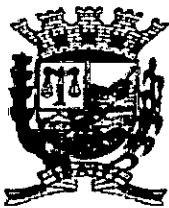
Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

**Art.2º** Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 9º** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

29  
P

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.


O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

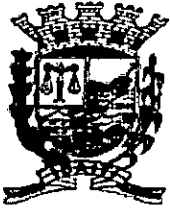
“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 05 de fevereiro de 2018.

  
**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
**ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

30  
§

**DESPACHO**

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 05 de fevereiro de 2.018.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
*Presidente da Câmara Municipal*

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

31  
/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa fornecedora de produtos de materiais de expediente, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 05 de fevereiro de 2.018.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neves da Silva

André Zaninetti de Matos



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

32  
f

## PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2018, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
          André Zaninetti de Matos


Suplentes: José Oscar Belão

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

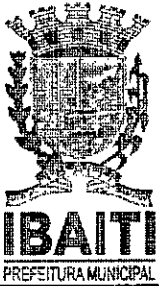
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018)

  
ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 1098

IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 37

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

#### PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2018, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
André Zaninetti de Matos

Suplentes: José Oscar Belão

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018)

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

#### PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

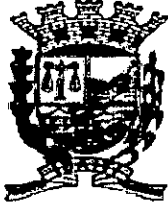
Pregoeiro: Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
Carlos Eduardo de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

34  
f

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

**Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

Objeto: Aquisição de material de expediente

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 05 de fevereiro de 2018.

**Antônio Carlos da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaity**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

35  
f

---

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME

**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

**Valor total:** R\$ 7.385,66 (Sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com vigência até 31.12.2018.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 31.12.2018 iniciando-se em 05.02.2018, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

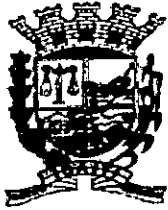
**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 05 de fevereiro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME**  
**Contratado**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

36  
f

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

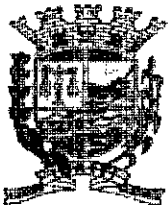
Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

Objeto: Aquisição de material de expediente

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 05 de fevereiro de 2018.

**Antônio Carlos da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI  
ESTADO DO PARANÁ**

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

37  
f

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
003/2018 – CONTRATO Nº 003/2018**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, PARANÁ**, e a empresa: **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 003/18-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA.**, com sede na cidade de Ibaíti-PR, sito à Rua Paraná, nº 194, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.708.118/0001-10, através de seu representante legal, Sra. **EDNA GALVÃO VIEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº 003.738.449-05, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 008/17-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 05.02.2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

A empresa **EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer material expediente para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 003/18-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-**

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 7.385,66** (Sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quant.	Valor unitário	VALOR TOTAL
1.	Bloco adesivo, 38x51c/ 50fls com cores sortidas Stick Note PT 4UN.	Unidade	10	10	100
2.	Bloco adesivo, 76x76 c/100fls cor a critério da administração, Stick Note PT 1UN.	Unidade	10	10	100
5.	CALCULDORA com bobina HR-8 TMKT c/ impressora.	Unidade	1	190	190

*(Handwritten signatures and initials)*

38  
P

6.	CAIXA ARQUIVO GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS. Para guardar arquivos de papel tamanho A4.	Unidade	8	66,9	535,2
7.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA CRISTAL.	Unidade	2	70	140
8.	Caixa de arquivo desmontável em papelão, <u>Dimensões</u> 250 x 130 x 350mm.	Unidade	24	3,75	90
9.	CAIXA DE PAPEL A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , FORMATO: A4, DIMENSÃO: 210x297mm, GRAMATURA: 75g/m <sup>2</sup> , COR: Ultra branco, CORTE: Rotativo. PH: Alcalino. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unidade	18	220	3960
10.	CAIXA de Pasta Suspensa marmorizada plastificada haste de metal, com 6 posições para visor e etiquetas. dimensões 361 x 240 mm. CAIXA COM 50 UN.	Unidade	3	127,55	382,65
11.	CAIXA DE PERCEVEJOS c/100 unidades.	Caixa	1	3,55	3,55
12.	CAIXA P/ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa	Unidade	6	46,9	281,4
13.	CAIXA PARA ARQUIVO - plástico.	Unidade	3	5	15
14.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 4/0. Caixa de 500g com 390 unidades.	Caixa	2	14,5	29
15.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 6/0. Caixa de 500g com 100 unidades.	Caixa	2	14,5	29
16.	Caixas de cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0. Caixa de 500g com 180 unidades	Caixa	1	14,5	14,5
17.	CANETA esferográfica. plástico, latão com esfera de tungstênio, média, PRETA, material transparente e com orifício lateral -(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	2	45	90
18.	CANETA esferográfica. plástico, latão com esfera de tungstênio, média, AZUL, material transparente e com orifício lateral -(tipo BIC, ou similar com o mesmo Padrão de qualidade). Caixa com 50 unidades.	Unidade	1	45	45
19.	Caneta marca texto - Caneta marca texto, COR: Amarela.	Unidade	8	3,75	30
20.	Caneta permanente de ponta fina para CD 1.0mm	Unidade	2	5	10
21.	Cola branca, material à base de PVA lavável, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos. frasco com bico aplicador, tubos de 90 gramas.	Unidade	4	2,9	11,6
22.	Corretivo líquido, solúvel em água, conteúdo com 18 ml	Unidade	4	3,5	14
23.	DVD-R - Disco laser, DVD-R. TIPO: Gravável, CAPACIDADE: 4,7Gb/120 minutos para áudio, VELOCIDADE: 8x gravação, USO: Armazenamento de áudio e dados. EMBALAGEM: Estojo plástico individual.	Unidade	10	1,5	15
24.	Elástico látex especial amarelo n.18 Pacote c/ 110 Un.	Pacote	1	5	5
25.	Envelope grande, tamanho officio 24x34 cm.	Unidade	250	0,5	125
26.	Envelope para carta, de medida 22cmx11cm	Unidade	100	0,25	25
27.	Envelope para Convite tamanho 10x15	unidade	200	0,15	30
28.	Envelope para DVD em papel com janela de plástico e aba de fechamento.	Unidade	20	0,25	5

Caixa P  
P  
P  
P  
P

39  
f

29.	Etiqueta adesiva para codificação 19mm cor prata.	pacote	1	5	5
31.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula comprimento aproximado 145x17mm	Unidade	2	2	4
33.	FITAS ADESIVA, 12mm x 50m	Unidade	2	1,9	3,8
34.	FITAS ADESIVA, LARGA 38mm x 50m	Unidade	2	4,5	9
35.	GRAMPEADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS Grampeador de mesa. TAMANHO: Médio, TIPO DE GRAMPO: 26/6, Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	25	25
36.	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS Grampeador de mesa. TAMANHO: Médio. TIPO DE GRAMPO: 23/10. Caixa com 1 unidade.	Unidade	1	76,9	76,9
37.	Grampo tamanho 23/10, para grampeador de até 100 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado, TAMANHO: 23/13, Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	1	25	25
38.	Grampo tamanho 26/6, para grampeador de até 25 folhas - Grampo para grampeador, Aço galvanizado. TAMANHO: 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	2	8,9	17,8
39.	GRAMPO TRILHIO PLASTICO BRANCO 50 JOGOS 19,5 CM	Pacote	5	16,8	84
40.	Livro ata com 100 folhas	Unidade	12	15,8	189,6
41.	Pacote com Envelopes plásticos tamanho officio para pastas 0,15mm, com 4 furos. Pacote com 50 un.	Pacote	2	20,35	40,7
42.	Pacote de Papel couchê 180/g cor branca, tamanho A4 210mx297m. PACOTE com 50 fls.	Unidade	1	17,5	17,5
43.	Pasta com abas e elástico 3,5 cm - pasta corrugada, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), MEDIDA: 335x250x35mm, COR: Vermelha, Verde Azul, Amarela ou Preta. (à critério da Administração).	Unidade	3	6	18
44.	Pasta de cor preta (Catálogo), tamanho officio, com 100 plásticos, com parafuso de metal.	Unidade	8	25,5	204
45.	Pasta registradora a/z com rotulo officio. Lombada larga, com mecanismo niquelado, cor preta, <u>Dimensões</u> L:285 x A:75 x C:345mm; com 1 argola e visor; com alavanca. as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos.	Unidade	5	16	80
46.	Perfurador de papel c/ 2 furos, para furar até 20 folhas de cada vez.	Unidade	1	32	32
48.	PILHAS RECARREGÁVEIS AA - Pilha. tempo de carga 6 horas, 1,2 volts, capacidade: 1000 mAh, CARTELA COM 2 UNIDADES, original do fabricante.	Unidade	4	26	104
49.	RÉGUA DE 30CM, em acrílico cristal.	Unidade	4	3,99	15,96
50.	Serviços de Encadernação de papel	Unidade	15	9,5	142,5
51.	TESOURA - Tesoura, TIPO: Com ponta, FORMATO: Anatômico. COMPRIMENTO: 21cm (variação 5%), CABO: Fm polipropileno preto, LÂMINA: Em aço inoxidável. USO: Geral.	Unidade	1	15	15
					7385,66

\* A quantidade indicada é meramente estimativa e não gera obrigação de aquisição pela Câmara Municipal de Ibaíti.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado, até cinco (5) dias após a entrega do material de expediente, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal eletrônica - NFe.

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

**Parágrafo terceiro:** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**Parágrafo quarto:** a contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-**

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2018, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

**Parágrafo Único.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

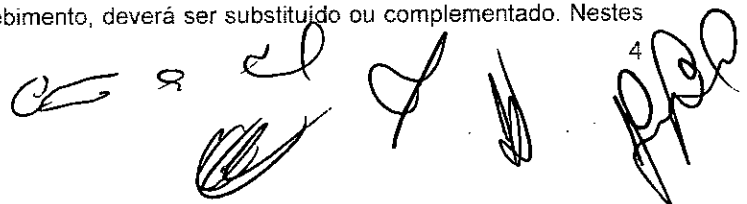
**CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-**

O fornecimento de material de expediente será parcelado, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro:** Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes





casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

**Parágrafo segundo:** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

**CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-**

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
  - a) fazer o pedido na forma ajustada; e
  - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
  - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
  - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
  - a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
  - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
  - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
  - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
  - e) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
  - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
  - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
  - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
  - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-**

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência até a data de 31.12.2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 003/18-CMI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Ibaiti, 05 de fevereiro de 2018.

Antônio Carlos da Silva  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.  
CONTRATADA

CRISTIANE VITORIO GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TESTEMUNHAS:**

1)   
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK  
CPF: 039.067.049-98

2)   
Nome: Carlos Eduardo de Oliveira  
CPF: 038.936.789-30

43

**EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 13.708.118/0001-10**  
**NIRE: 41207072420**

EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do C.P.F. nº 003.738.449-05, carteira de Identidade R.G. nº 6.396.698-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000 E MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, natural de Ibaiti/Pr, nascida em 27/07/1955, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.748.630-2 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do Cpf nº 003.738.469-40, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 335, Centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

*Edna Galvão*

Únicas sócias de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207072420 em 25/05/2011, primeira alteração sob o nº 20133099822 em 07/06/2013, segunda alteração sob o nº 20141758260 em 11/04/2014 e terceira alteração sob o nº 20155712829 em 24/09/2015. Inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10, resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

*Edna*

**Cláusula Primeira:** Altera-se o ramo de atividade da empresa para: Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de suvenires e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação. (CNAE: 4761-0/03; 4759-8/99; 8219-9/01; 4751-2/01; 4751-2/02; 4753-9/00; 4754-7/01; 4763-6/02; 4755-5/03; 4789-0/01; 4755-5/02; 4763-6/01; 4781-4/00; 1822-9/01)

**Cláusula Segunda:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.  
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700283282. NIRE: 41207072420.  
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

44  
\$

**EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 13.708.118/0001-10**  
**NIRE: 41207072420**

EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do C.P.F. nº 003.738.449-05, carteira de Identidade R.G. nº 6.396.698-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000 E MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, natural de Ibaiti/Pr, nascida em 27/07/1955, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.748.630-2 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do Cpf nº 003.738.469-40, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 335, Centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000

Únicas sócias de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207072420 em 25/05/2011, primeira alteração sob o nº 20133099822 em 07/06/2013, segunda alteração sob o nº 20141758260 em 11/04/2014 e terceira alteração sob o nº 20155712829 em 24/09/2015. Inscrição no CNPJ nº 13.708.118/0001-10.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial, EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil reais) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País,

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
EDNA GALVÃO VIEIRA (95%)	28.500	R\$ 28.500,00
MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO (5%)	1.500	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto é: Comércio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de suvenires e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação. (CNAE: 4761-0/03; 4759-8/99; 8219-9/01; 4751-2/01; 4751-2/02; 4753-9/00; 4754-7/01; 4763-6/02; 4755-5/03; 4789-0/01; 4755-5/02; 4763-6/01; 4781-4/00; 1822-9/01)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.  
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700283282. NIRE: 41207072420.  
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

45  
f

**EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 13.708.118/0001-10**  
**NIRE: 41207072420**

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2011, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a EDNA GALVÃO VIEIRA, e/ou MARIÁ DA CONCEIÇÃO GALVÃO com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios deverão assinar em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.  
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700283282. NIRE: 41207072420.  
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

46  
§

**EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 13.708.118/0001-10**  
**NIRE: 41207072420**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** (O)s Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 19 de Janeiro de 2017.

*Edna Galvão Vieira*  
EDNA GALVÃO VIEIRA

*Maria da Conceição Galvão*  
MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.  
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700283282. NIRE: 41207072420.  
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

47  
§

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.708.118/0001-10**

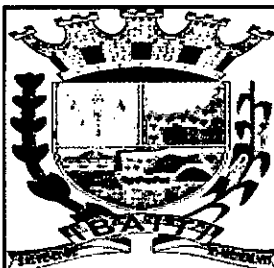
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:32:38 do dia 10/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/07/2018.  
Código de controle da certidão: **E07C.7EFF.8EB3.78A3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

49  
7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 124/2018**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 18/04/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETT4442X9Q9

REQUERENTE: Nucleo Regional da Educação de Ibaiti

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: EDNA GALVAO VIEIRA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
44580	13.708.118/0001-10	9055937734	299

**ENDEREÇO**

rua parana 190, 190 - COMERCIAL - centro CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos de papelaria

**Observações:**

Ibaiti, 18 de Janeiro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



50  
f

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13708118/0001-10**Razão Social:** EDNA GALVAO VIEIRA E CIA LTDA**Endereço:** RUA PARANA 190 LOJA / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2018 a 14/02/2018**Certificação Número:** 2018011608191508017924

Informação obtida em 05/02/2018, às 14:41:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.708.118/0001-10

Certidão n°: 144227346/2018

Expedição: 05/02/2018, às 14:42:12

Validade: 03/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.708.118/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1118 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA 13

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

#### EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaíti

**Contratado:** EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME

**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

**Valor total:** R\$ 7.385,66 (Sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com vigência até 31.12.2018.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 31.12.2018 iniciando-se em 05.02.2018, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 05 de fevereiro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME**  
Contratado

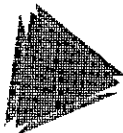
#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Objeto: Aquisição de material de expediente

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 05 de fevereiro de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBATI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de material de expediente
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço R\$*	7.385,66
Data Publicação Termo ratificação	05/02/2018
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

59  
d

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

## RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

55  
φ

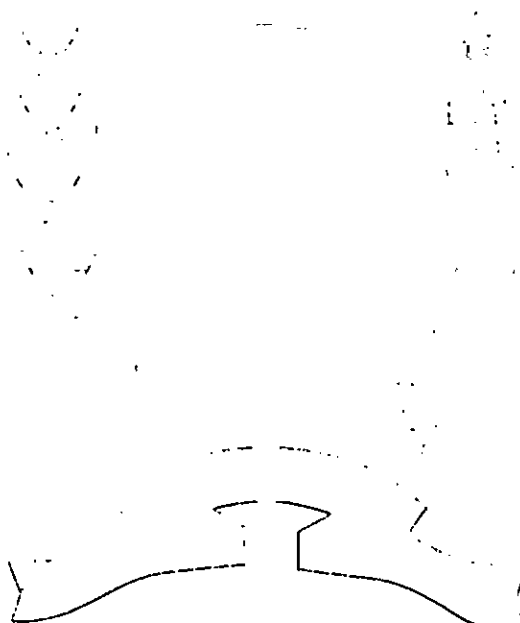
Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitório Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

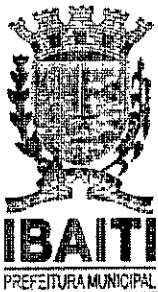
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI





# DIÁRIO OFICIAL <sup>56</sup>

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 1098

IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 39

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

#### PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

**Art. 2º** Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

**Art. 4º** A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

**Art. 5º** No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitória Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

#### PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

Publique-se e registre-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI